



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

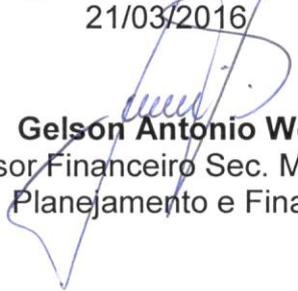
**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2013/2016 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **ALESSANDRA CORREA WEBER**, Médica Pediatra, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 556-8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e um de março de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
21/03/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 03 de 16